

49
f

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037064-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	10030000328/19	NUCLEO PASSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSE LUIZ SOARES	CPF/CNPJ: 403.819.866-91
Endereço: AREA ARAXA, 333 APTO 401	Bairro: CENTRO
Município: PASSOS	UF: MG CEP: 37.900-002 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSE LUIZ SOARES	CPF/CNPJ: 403.819.866-91
Endereço: AREA ARAXA, 333 APTO 401	Bairro: CENTRO
Município: PASSOS	UF: MG CEP: 37.900-002 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Área Total (ha):	30,1290
Município/Distrito/UF: PASSOS/Passos-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 22187 2 PASSOS	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum: Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	43,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		9,0004

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		16,67	M3
MADEIRA BRANCA		17,16	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Área	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	3,3384
APP com uso antrópico consolidado	1,1579
Total	1,1579



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

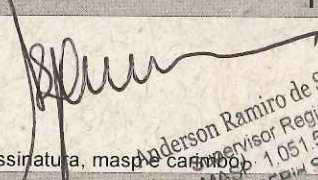
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1368576-3

Data da Vistoria: segunda-feira, 22 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


(assinatura, maspe e cargo)
Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASS - 1.051.539-3
Unidade Sul

PASSOS, 24/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 24/07/2019

Data de Validade: 24/07/2021

Cadastro SINAFLOR 23101542

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Este DAIA autoriza o corte de 43 (quarenta e três) árvores isoladas, vivas, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida – matrícula 22.187, localizada no município de Passos/MG, conforme demarcação em planta topográfica acostada no processo em tela.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- 1- Integral cumprimento da proposta de compensação ambiental, através da execução do Projeto de Compensação Ambiental elaborado pela Bióloga Camila Borges Castro, CRBio 070301/04-D, acompanhado de ART n. 2019/04283, sendo: plantio de 675 mudas nativas da região, em uma área total de 0,6791 hectares, demarcada na planta topográfica da propriedade em questão, e aplicação dos tratos culturais necessários à sobrevivência das mudas, conforme Cronograma de Execução apresentado. PRAZO: Realizar o plantio das mudas entre os meses de Outubro/2019 e Março/2020.
- 2- Apresentar um relatório técnico e fotográfico anual ao NAR IEF Passos, demonstrando o pleno cumprimento da medida compensatória supracitada, bem como o pleno desenvolvimento das mudas plantadas. Os relatórios devem ser entregues nos anos de 2020, 2021 e 2022, sempre no mês de MAIO, acompanhado por ART do profissional elaborador.
- 3- São coordenadas UTM de referência das árvores autorizadas: X=332.893/Y=7.691.777, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.
- 4- São coordenadas UTM de referência das áreas de compensação ambiental: X=333.204/Y=7.691.954, X=333.821/Y=7.692.092 e X=333.762/Y=7.691.984, Fuso 23k, DATUM SIRGAS 2000.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”